

Assunto: Re: documentos para a diligência

Data: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 às 08:29:58 Horário Padrão de Brasília

De: licitacao@creativegroup.net.br

Para: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br

Em 19/12/2023 15:55, licitacao@creativegroup.net.br escreveu:

boa tarde! conforme solicitado pelo pregoeiro, segue em anexo as notas fiscais e contratos referentes a licitação 093/2023.

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
41.022.470/0001-33

ATT.

Samuel Felipe Gomes

foi enviado em PDF, favor confirma recebimento



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
941
 Código de Verificação de Autenticidade
4UQK7HD6B
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/03/2023 às 10:51:48
 Chave de Acesso
 620665VNF81MM4UF3AZIUZMPQRIJXGB

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/03/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600	CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Complemento INDEPENDENCIA
			Cod. IBGE 3171006

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
24,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO Número da NAF: 00520/001 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 616,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,80	R\$ 30,84	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 585,96

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 941 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4UQK7HD6B.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
363
Código de Verificação de Autenticidade
OIJT4L4DI
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/06/2022 às 10:50:36
Chave de Acesso
 5553430NGR555HQISCNFNAACDN84R27

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/06/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE	Telefone 3111200
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1984/2022 Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7	77,00	R\$ 924,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.05				Construção Civil		
	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,44%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00	R\$ 41,03	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (924,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 822,36				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

--

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **363** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OIJT4L4DI**.

Data

CPF/RG

Assinatura

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
27/10/2022				
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone	E-mail		
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE		
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
38780-000	VAZANTE - MG	3171006			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
36,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO	25,70	R\$ 925,20
		NAF 003833 - Contrato 00258/2022		
		Dados p/pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003:	17,05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou		5,00%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 925,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925,20	R\$ 46,26	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (925,20 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 777,17

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 659 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J41K8008B.		
Data	CPF/RG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
829
Código de Verificação de Autenticidade
4MD07RP8H
Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/01/2023 às 09:16:21
Chave de Acesso
605942BSN2DVJEMT4QR62A80RRG2HNP4

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/01/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
38780-000	VAZANTE - MG	3171006	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
60,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO	25,70	R\$ 1.542,00
Número da NAF: 000122 / 0001 - Contrato 00258/2022				
Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 11.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.542,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,00	R\$ 77,10	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.542,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.295,28				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **829** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4MD07RP8H**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
369
 Código de Verificação de Autenticidade
FVAS0WQQE
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/06/2022 às 12:57:43
 Chave de Acesso
 557333BM90CWR8MHQ9M7F7NPJKD32AF

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 10/06/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/Pais VAZANTE - MG	Cod. IBGE	Telefone 3171006
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
14,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO COPINHA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 1 ADULTO LIVRE E FEMININO (AMADORES) REALIZADO N GINÁSIO POLIESPORTIVO RENI SOARES DA CUNHA. NAF 001815/0001 - Contrato 00258/2022 Dados p/pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 359,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,44%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 359,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359,80	R\$ 15,98	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (359.80 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 320,22				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

--	--	--

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NUMERO **369** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **FVAS0WQQE**

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
660
Código de Verificação de Autenticidade
HKJUEB67G
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/10/2022 às 15:05:31
Chave de Acesso
588453UWU1JAG5FB4JAEYFRVHY087T4

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/10/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Cod. IBGE 3171006	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
196,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO NAF 099-2022 Contrato 00258/2022 Dados p/pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 5.037,20

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	5,00%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.037,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.037,20	R\$ 251,86	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (5.037,20 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 554,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 4.231,25**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **660** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **HKJUEB67G**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

448

Código de Verificação de Autenticidade
7AGF4WW05

Data e Hora de Emissão da NFS-e

25/07/2022 às 22:47:51

Chave de Acesso

5668114DJWIAGOXEVI38P2FEYXJ29K2M

Para certificação da autenticidade acesse
http://45.71.128.162:5661/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/07/2022
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
18.278.069/0001-47			MUNICÍPIO DE VAZANTE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
38780-000	VAZANTE - MG	3171006	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
90,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DE PATOS DE MINAS NOS JOGOS DA PRIMEIRA FASE DIA 23/07/2022 ANO ESTADIO MUNICIPAL VALDIVINO MACHADO GUIMARAES(GIGANTE DA COLINA)	25,70	R\$ 2.313,00
NAF 002540 - Contrato 00258/2022				
Dados p/pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,05				Construção Civil		
	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,61%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	
R\$ 2.313,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.313,00	R\$ 106,63	2 - Não	
				Desconto Condicionado	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (2.313,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.058,57

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 448 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7AGF4WW05.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
941
Código de Verificação de Autenticidade
4UQK7HD6B
Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/03/2023 às 10:51:48
Chave de Acesso
620665VNF81MM4JF3AZIUZMPQRIJXGB

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/03/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Cod. IBGE	Telefone 3171006
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
24,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO Número da NAF: 00520/001 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 616,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 11,02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,80	R\$ 30,84	1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 585,96				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 941 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4UQK7HD6B.		
Data	CPF/RG	Assinatura
_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
787
Código de Verificação de Autenticidade
XMSU9VPM
Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/12/2022 às 12:41:36
Chave de Acesso
 601347VIR1XDTTYNKUWKQPI653EEZGQR

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:8661/ssweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/12/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258			Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600			Complemento INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG		Cod. IBGE 3171006
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
192,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO NAF 004271/0001 Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 4.934,40

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 11.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101		
Valor Total dos Serviços R\$ 4.934,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.934,40	Total do ISS R\$ 246,72	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS (4.934,40 x 11,00%) R\$ 542,78	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.144,90				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **787** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XMSU9VPM**.

Data

CPF/RG

Assinatura

		Prefeitura Municipal de Pontal Município de Pontal				Número da NFS-e 575	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Código de Verificação de Autenticidade 7TINOM9MU	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/09/2022 às 15:22:05	
						Chave de Acesso 578593DVUBMX2P94PEKRL356ND0ZOZXH	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação				
		VAZANTE-MG	VAZANTE - MG				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				13/09/2022			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento					

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, manu-
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE		
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
38780-000	VAZANTE - MG	3171006			

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
36,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DE PATOS DE MINAS NOS JOGOS QUARTAS DE FINAL	25,70	R\$ 925,20	
		NAF 003090 Contrato 00258/2022			
		Dados p/pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17,05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	5,00%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 925,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925,20	R\$ 46,26	1 - Sim	R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (925,20 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 777,17				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00		

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 575 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7TINOM9MU .		
Data	CPF/RG	Assinatura

		Prefeitura Municipal de Pontal Município de Pontal				Número da NFS-e 948	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Código de Verificação de Autenticidade 9F2W1IEQT	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/03/2023 às 13:17:50	
						Chave de Acesso 621340UMLAGSNAMRYNENDE60K3ZISJW5	
Para certificação da autenticidade acesse http://45.71.128.162:5661/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				VAZANTE-MG		VAZANTE - MG	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						20/03/2023	
Competência		Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação	
20/03/2023		1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
		CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
		41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro		Complemento		Bairro		
RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258		SALA 09 10		CENTRO		
CEP		Cidade		Telefone		E-mail
14180-000		PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
18.278.069/0001-47						MUNICIPIO DE VAZANTE	
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA OSÓRIO SOARES, 600				INDEPENDENCIA			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
38780-000		VAZANTE - MG		3171006			

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
36,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO	25,70	R\$ 925,20	
Número da NAF: 000929/0001 - Contrato 00258/2022					
Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3					

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 11.02				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
				5,00%	0000110000002	8011101	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes							
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 925,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925,20	R\$ 46,26	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 925,20				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 948 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9F2W1IEQT.		
Data	CPF/RG	Assinatura
/ /	/ /	/ /

		Prefeitura Municipal de Pontal Município de Pontal				Número da NFS-e 785	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Código de Verificação de Autenticidade G2C4HBHEC	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 19/12/2022 às 10:36:29	
						Chave de Acesso 601257ZGNFC2SNGP112OCGIL6GVF2JO6	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				VAZANTE-MG		VAZANTE - MG	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						19/12/2022	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
19/12/2022		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		1 - Sim		2 - Não	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
		41.022.470/0001-33		000010374		000038775	
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		SALA 09 10		CENTRO			
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
14180-000		PONTAL-SP					

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
18.278.069/0001-47						MUNICIPIO DE VAZANTE	
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA OSÓRIO SOARES, 600				INDEPENDENCIA			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
38780-000		VAZANTE - MG		3171006			

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
26.00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO	25.70	R\$ 668,20			
NAF 004566/0001 Contrato 00258/2022							
Dados p/ pagto							
001 BRÁSIL AG 7154-4 C/C 5171-3							

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 11.02				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
				5,00%	0000110000002	8011101	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes							
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 668,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668,20	R\$ 33,41	1 - Sim	R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS (668,20 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 561,29				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 785 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO G2C4HBHEC.							
Data		CPF/RG		Assinatura			



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1095
 Código de Verificação de Autenticidade
SOM36LPZQ
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/06/2023 às 16:55:27
 Chave de Acesso
 638741SB4033ILGUQ0R5VUUT2TPH65CG

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod. Postal 38780-000	Cidade/Pais VAZANTE - MG	Cod. IBGE 3171006	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
150,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO JOGOS ESCOLARES DE MG Número da NAF:001956/001 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagamento 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 3.855,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 3.855,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.855,00	R\$ 192,75	1 - Sim
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (3.855,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 3.238,20**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1095** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **SOM36LPZQ**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
942
 Código de Verificação de Autenticidade
G7WZG1B4E
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/03/2023 às 10:53:47
 Chave de Acesso
 6206664KAFPP6VG0RWNWD7H0TG3OEE

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/03/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, manu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
38780-000	VAZANTE - MG	3171006	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
24.00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO	25,70	R\$ 616,80
Número da NAF: 00052/002 - Contrato 00258/2022				
Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes				5,00%	0000110000002	8011101
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,80	R\$ 30,84	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 585,96**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **942** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **G7WZG1B4E**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1068
Código de Verificação de Autenticidade
PX5VVAH5Y
Data e Hora de Emissão da NFS-e
24/05/2023 às 09:05:23
Chave de Acesso
6364417VKM1W77QX0HHC4MN8ISN6DEU7

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 24/05/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/Pais VAZANTE - MG	Cod. IBGE	Telefone 3171006
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
48,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO JOGO DO CAMPEONATO MINEIRO SUB 15 E SUB 17, NO ESTADIO GIGANTE DA COLINA EM 21/05/2023 Número da NAF:001956/001 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 1.233,60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 11.02				Construção Civil		
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233,60	R\$ 61,68	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.233,60 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.036,22**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1068** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **PX5VVAH5Y**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1096
Código de Verificação de Autenticidade
IUAL171TF
Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/06/2023 às 17:20:36
Chave de Acesso
638772PHJREFRT4QLKCH375J8MNMROCH

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258		Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO	
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/Pais VAZANTE - MG	Cod. IBGE 3171006	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
60,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO FESTA DO CARRO DE BOIS DA ASSOCIAÇÃO TRÊS REOS SANTOS DO DIA 27/05/2023 Número da NAF:001924/0001 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 1.542,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 11.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.542,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,00	R\$ 77,10	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.542,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.295,28**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1096** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **IUAL171TF**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

1096

Código de Verificação de Autenticidade

IUAL171TF

Data e Hora de Emissão da NFS-e

01/06/2023 às 17:20:36

Chave de Acesso

638772PHJREFRT4QLKCH375J8MNMQRCH

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:8661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 01/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14180-000	PONTAL-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA OSÓRIO SOARES, 600			INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
38780-000	VAZANTE - MG	3171006	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
60,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO FESTA DO CARRO DE BOIS DA ASSOCIAÇÃO TRES REOS SANTOS DO DIA 27/05/2023	25,70	R\$ 1.542,00
Número da NAF.001924/0001 - Contrato 00258/2022				
Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
11.02	5,00%	0000110000002	8011101		
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.542,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,00	R\$ 77,10	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.542,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.295,28				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1096 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IUAL171TF.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1105
 Código de Verificação de Autenticidade
R1BYCN7JJ
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/06/2023 às 18:03:42
 Chave de Acesso
 640730D6ZAM5HCTOW3DAJ8SVGJM38QDV

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/06/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258			Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600			Complemento INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Cod. IBGE	Telefone 3171006
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
150,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTO JEMG- JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS , ESTANDO PRESENTES NAS QUADRAS DE COMPETIÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 30 DE MAIO A 04 DE JUNHO 2023 Número da NAF:002052 / 0001- Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 3.855,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Atividade	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101		
Valor Total dos Serviços R\$ 3.855,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.855,00	Total do ISS R\$ 192,75	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (3.855,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.238,20				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1105 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO R1BYCN7JJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1194
Código de Verificação de Autenticidade
UQQLG4100
Data e Hora de Emissão da NFS-e
24/07/2023 às 10:56:07
Chave de Acesso
651724L08MNBX38WRSJZCJPZLG4GLT7T

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:8661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 24/07/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600	CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Complemento INDEPENDENCIA
			Cod. IBGE 3171006

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
24,00	UN	REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM UMA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO EM UBERABA PARA VAZANTE NO DIA 14 DE JULHO Número da NAF:003006 - Contrato 00258/2022 Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3	25,70	R\$ 616,60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,80	R\$ 30,84	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (616,80 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 518,11

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1194 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UQQLG4100.

Data

CPF/RG

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1247
Código de Verificação de Autenticidade
918N8ZLRP
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/08/2023 às 13:10:01
Chave de Acesso
658840GJYIQ8VS3HK067R6E31QPQ1JVZ

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VAZANTE-MG	Local da Prestação VAZANTE - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/08/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258		Complemento SALA 09 10		Bairro CENTRO
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.278.069/0001-47	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE VAZANTE
Logradouro RUA OSÓRIO SOARES, 600		Complemento	Bairro INDEPENDENCIA
CEP/Cod.Postal 38780-000	Cidade/País VAZANTE - MG	Cod. IBGE	Telefone 3171006

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
48,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O EVENTO CAMPEONADO MINEIRO SUB 15 E 17, REALIZADO EM 13/08/2023	25,70	R\$ 1.233,60
		Número da NAF:0003454 - Contrato 00258/2022		
		Dados p/ pagto 001 BRASIL AG 7154-4 C/C 5171-3		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233,60	R\$ 61,68	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.233,60 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.036,22				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1247 E CODIGO DE VERIFICAÇÃO 918N8ZLRP.		
Data	CPF/RG	Assinatura

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação	
		CAMPO BELO-MG	CAMPO BELO - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				06/09/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
14180-000	PONTAL-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO	
Logradouro	Complemento		Bairro	
Rua João Pinheiro, 102			Centro	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
37270-000	CAMPO BELO - MG	311200		

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
20,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 3153/2022 - 26ª MARCHA PARA JESUS realizada em 03/09/2022	77,00	R\$ 1.540,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		Construção Civil				
LC 116/2003: 17,05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	5,00%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 77,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (1.540,00 x 11,00%)	IRRF	CSSL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.370,60** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		
RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 660 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 840MX2T7D .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação	
		CAMPO BELO-MG	CAMPO BELO - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/08/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua João Pinheiro, 102			Centro		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
37270-000	CAMPO BELO - MG	3111200			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
20,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 2838 - COPA ALTEROSA DE FUTEBOL AMADOR DOMINGO 07 DE AGOSTO	77,00	R\$ 1.540,00
Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,90%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 75,46	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (1.540,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.370,60 Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 492 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VT7AFU32G.		
Data	CPF/RG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
318
Código de Verificação de Autenticidade
RALJL11TT
Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/05/2022 às 16:47:38
Chave de Acesso
 550044RRAO9SN8MW6ONBCCETKLENF2

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 10/05/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10		Bairro CENTRO
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE	Telefone 3111200
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1747/2022	77,00	R\$ 924,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,05				Construção Civil		
	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,16%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	
R\$ 924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00	R\$ 38,44	2 - Não	
					Desconto Condicionado R\$ 0,00	


Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (924,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 822,36				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares


RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 318 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RALJL11TT.		
Data	CPF/RG	Assinatura

Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/10/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
595

Código de Verificação de Autenticidade
VCFJDE3WT

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/10/2022 às 11:20:32

Chave de Acesso
582609LDG3FQNNIM1K4MZXCEN5GO9PUH

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Complemento SALA 09 10		Bairro CENTRO		
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro Rua João Pinheiro, 102	Complemento		Bairro Centro		
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE	Telefone 3111200	E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
40,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO PARA A FEIRA LITERÁRIA - ELIECER DE 26 a 28 DE SETEMBRO - OC 3659	77,00	R\$ 3.080,00
Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	5,00%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 3.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	R\$ 154,00	1 - Sim	R\$ 0,00


Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (3.080,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.587,20** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		


RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 595 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VCFJDE3WT .		
Data	CPF/RG	Assinatura

Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/09/2022
Competência	01/09/2022		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
548

Código de Verificação de Autenticidade
GMGRPPSQZ

Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/09/2022 às 12:08:24

Chave de Acesso
575565WPG9MF3E9HR7XMC3ATFEG9QDA

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua João Pinheiro, 102			Centro		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
37270-000	CAMPO BELO - MG	3111200			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
40.00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 2990/22 - JOGOS DA JUVENTUDE	77,00	R\$ 3.080,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,61%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 3.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	R\$ 141,99	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (3.080,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.741,20

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 548 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GMGRPPSQZ

Data	CPF/RG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
638
 Código de Verificação de Autenticidade
7AB8NMP36
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
17/10/2022 às 10:00:12
 Chave de Acesso
 586253F7ERIW6N14JK1N5TE13DT7721K

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/10/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258			Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO
	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102			Complemento Centro
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE 3111200	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
14,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO PARA O 2º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS nos dias 15 e 16 de outubro, na praça Vereador Antônio Rodrigues de Melo	177,00	R\$ 2.478,00
Dados p/ pagto: 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.478,00	R\$ 123,90	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (2.478,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.081,52**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **638** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **7AB8NMP36**.

Data

CPF/RG

Assinatura

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação	
		CAMPO BELO-MG	CAMPO BELO - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
			24/07/2023	24/07/2023
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua João Pinheiro, 102			Centro		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
37270-000	CAMPO BELO - MG	3111200			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
10,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA JULINA "1º ARRAIÁ DA FAMÍLIA" REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS - DECRETO Nº 6200 DE 12 DE ABRIL DE 2022.	177,00	R\$ 1.770,00
ORDEM DE COMPRA 2443/2023 Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7				

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 11.02	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Atividades de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5,00%	0000110000002	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.770,00	R\$ 88,50	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (1.770,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.486,80

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		
RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1195 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AEFJD3F5M		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____

Informações Fiscais	
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo 41.022.470/0001-33
Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS 1 - Sim	Série do RPS 2 - Não
Tipo do RPS Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Data do RPS 20/06/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não
Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS 20/06/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual 000010374
Inscrição Municipal 000038775	Cadastro 000038775
Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Complemento SALA 09 10
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP
	Bairro CENTRO
	Telefone
	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual
Inscrição Municipal 	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102	Complemento
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/Pais CAMPO BELO - MG
	Cod. IBGE 3111200
	Telefone
	E-mail

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
18,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1984/2022/3	77,00	R\$ 1.386,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		Construção Civil	
LC 116/2003: 17,05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,44%	0000170000005	8011101
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 1.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.386,00
		Total do ISS	ISS Retido
		R\$ 61,54	2 - Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de Impostos	
PIS	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS (1.386,00 x 11,00%)	IRRF
R\$ 152,46	R\$ 0,00
CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.233,54** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares	
RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 376 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MDUPTR4Y9.	
Data	Assinatura

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 10/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS


Número da NFS-e
319

Código de Verificação de Autenticidade
ESBQUWREM

Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/05/2022 às 16:51:47

Chave de Acesso
550046G85WV1S2NCYFCAFJ8HHD7CHR0E

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:9661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua João Pinheiro, 102			Centro		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
37270-000	CAMPO BELO - MG	3111200			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
10,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1736/2022	77,00	R\$ 770,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,16%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770,00	R\$ 32,03	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (770,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 685,30				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00		

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 319 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ESBQUWREM		
Data	CPF/RG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
287
 Código de Verificação de Autenticidade
PKFLRAU8Y
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/05/2022 às 11:47:35
Chave de Acesso
 547253QC8QSQOQ1RK6S8QETZK8QFAXY

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITUVERAVA-SP	Local da Prestação ITUVERAVA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258	CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Complemento SALA 09 10	Bairro CENTRO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102	CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE 3111200

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
22,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1571/2022 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7	77,00	R\$ 1.694,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,04%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,00	R\$ 68,44	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (1.694,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.507,66				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 287 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PKFLRAU8Y.

Data

CPF/RG

Assinatura

Informações Fiscais	
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo
	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG
	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS
	Tipo do RPS
	Data do RPS
	Competência 30/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não
	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento
	Tipo ISS


Número da NFS-e
337

Código de Verificação de Autenticidade
UR5FDX4A3

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/05/2022 às 11:56:24

Chave de Acesso
553615LXJGQW8T3H2R37CLV3DXHPD7

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro			Complemento	Bairro
	RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO, 258			SALA 09 10	CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro			Complemento	Bairro	
Rua João Pinheiro, 102				Centro	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE	Telefone	E-mail
37270-000	CAMPO BELO - MG		3111200		

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
20,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1730/2022	77,00	R\$ 1.540,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17,05		Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou		4,18%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 64,37	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS (1.540,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.370,60** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 337 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UR5FDX4A3 .		
Data	CPF/RG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
277
 Código de Verificação de Autenticidade
ZKAECOOIZ
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/04/2022 às 17:12:58
 Chave de Acesso
 546451UN51WEPALGO47NAMKGA9PM30J

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/04/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258		Complemento SALA 09 10		Bairro CENTRO
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
Logradouro Rua João Pinheiro, 102		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/País CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE	Telefone 3111200

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
6,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1529/2022	77,00	R\$ 616,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,04%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 616,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,00	R\$ 24,89	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (616,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 548,24**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **277** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **ZKAECOOIZ**.

Data

CPF/RG

Assinatura

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 30/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	


Número da NFS-e
338

Código de Verificação de Autenticidade
1W174F4RI

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/05/2022 às 14:16:10

Chave de Acesso
55383509LUZKO3CXXL4LL9QO25XX80L

Para certificação de autenticidade acesse
<http://45.71.128.162:5661/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	SALA 09 10		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
14180-000	PONTAL-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
18.659.334/0001-37			MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua João Pinheiro, 102			Centro		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
37270-000	CAMPO BELO - MG	3111200			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
4,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1861/2022 Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7	77,00	R\$ 308,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,18%	0000170000005	8011101			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 12,87	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (308,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 274,12** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **338** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **1W174F4RI**.

Data	CPF/RG	Assinatura

Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAMPO BELO-MG	Local da Prestação CAMPO BELO - MG
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/06/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 41.022.470/0001-33	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000010374	Cadastro 000038775	Nome/Razão Social ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
Logradouro RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Complemento SALA 09 10		Bairro CENTRO		
CEP 14180-000	Cidade PONTAL-SP	Telefone	E-mail		

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 18.659.334/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		
Logradouro Rua João Pinheiro, 102	Complemento		Bairro Centro		
CEP/Cod.Postal 37270-000	Cidade/Pais CAMPO BELO - MG	Cod. IBGE	Telefone 3111200	E-mail	



Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
20,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 2397/2022	77,00	R\$ 1.540,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			Construção Civil		
LC 116/2003: 17,05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou	4,44%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	R\$ 68,38	2 - Não
Desconto Condicionado			R\$ 0,00		

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (1.540,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.370,60** Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		
RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 394 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OSBL3KFSM .		
Data	CPF/RG	Assinatura
_____	_____	_____

 Prefeitura Municipal de Pontal Município de Pontal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Número da NFS-e 441 Código de Verificação de Autenticidade V3YUGJC3J Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/07/2022 às 14:32:23 <i>Chave de Acesso</i> 5660400Q2T11F69A6LEFPJSJODHEP4X9E Para certificação de autenticidade acesse http://45.71.128.162:8661/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.		
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação				
		CAMPO BELO-MG	CAMPO BELO - MG				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				20/07/2022			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS				
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
	41.022.470/0001-33		000010374	000038775	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
	Logradouro			Complemento	Bairro		
	RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258			SALA 09 10	CENTRO		
CEP	Cidade			Telefone	E-mail		
14180-000	PONTAL-SP						
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social				
18.278.069/0001-47			MUNICIPIO DE VAZANTE				
Logradouro			Complemento	Bairro			
RUA OSÓRIO SOARES, 600				INDEPENDENCIA			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País			Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
38780-000	VAZANTE - MG			3171006			
Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ORDEM DE COMPRA 1984/2022-5				77,00	RS 924,00
		Dados p/ pagto 756 SICOOB - AG 3214 - C/C 75.864-7					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							
LC 116/2003: 17,05			Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou			4,61%	0000170000005	8011101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
RS 924,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 924,00	RS 42,60	2 - Não	RS 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS (924,00 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
RS 0,00	RS 0,00	RS 101,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: RS 822,36				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			
Informações Complementares							
RECEBI(EMOS) DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 441 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO V3YUGJC3J.							
Data	CPF/RG			Assinatura			
____/____/____	____			____			



CONTRATO N.º 013/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL VISANDO A ADESÃO AOS ITENS 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, SEGURANÇA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Pelo presente contrato, de um lado o Município de Brazópolis, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Carlos Alberto Moraes, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Igreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37530-00, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.022.470/0001-33, estabelecida a Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, Sala 09 e 10, Bairro: Centro, CEP: 14.180-000 Pontal/SP, nesse ato representada pela Sra. Ana Claudia de Oliveira de Almeida, inscrita no CPF: 065.098.053-08, Identidade: 635137240 SSP/SP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Adesão nº 002/2023, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento e prestação de serviço correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.06.23.695.0024.2103 – 3.3.90.39.00 Ficha: 486 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades de Feiras e Eventos Turísticos – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **ADESÃO AOS ITENS 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, SEGURANÇA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS.**

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá seu termo inicial em 31/01/2023 e seu termo final em 31/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, mediante os termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



I – CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) serviço(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas na presente Proposta apresentada através do responsável da Coordenação de Cultura, Turismo & Eventos;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) serviço(s).
- h) CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, propostos ou subordinados
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA

II – CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Efetuar o fornecimento do (s) serviços (s) de acordo com as especificações constantes no Edital, na qual originou a Ata de Registro.
- g) honrar com os pagamentos dos seus funcionários.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG e seus setores;
- i) Prestar os serviços contratados com ética e responsabilidade;
- j) A CONTRATADA é responsável pelo Transporte, hospedagem, alimentação e outros que fizer necessário da equipe

a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

a CONTRATADA obriga-se:

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO; O Presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem autorização expressa do setor contratante.
- b) a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO pela Coordenação de Cultura, Turismo & Eventos.
- e) A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) A execução do serviço será mediante ordem de serviços emitido pelo Departamento de Compras, mediante requisição do Departamento competente;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



b) A equipe de segurança e brigadista deverá chegar com antecedência de 1 hora da realização do evento, sendo que a quantidade necessária será definida na ordem de serviços, devendo os mesmos permanecerem durante todo o evento;

c) A(s) empresa(s) contratada(s) para os itens referentes a equipe de segurança e brigadista deverão manter durante todo o evento um responsável pela equipe.

d) Os serviços deverão ser prestados nos dias 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023 (Carnaval) na praça Sagrado Corações, sendo:

• **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE:**

- Sábado - 18/02/2023: 20 seguranças sendo das 20:30hs as 5:30hs da manhã;
- Domingo – 19/02/2023: 20 seguranças sendo das 20:30hs as 4:30hs da manhã;
- Segunda Feira – 20/02/2023: 20 seguranças sendo das 20:30hs as 4:30hs da manhã;
- Terça Feira – 21/02/2023: 10 seguranças sendo das 20:30hs as 3:30hs da manhã;

• **SERVIÇOS DE BRIGADISTAS**

- Sábado - 18/02/2023: 04 Brigadistas sendo das 20:30hs as 5:30hs da manhã;
- Domingo – 19/02/2023: 04 Brigadistas sendo das 20:30hs as 4:30hs da manhã;
- Segunda Feira – 20/02/2023: 04 Brigadistas sendo das 20:30hs as 4:30hs da manhã;
- Terça Feira – 21/02/2023: 02 Brigadistas sendo das 20:30hs as 3:30hs da manhã;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

7.1- O valor total do presente Contrato será de R\$26.578,86 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme:

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
02	EQUIPE DE SEGURANÇA (PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO) Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio e suporte aos diversos Eventos a serem realizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Wenceslau Braz, garantindo a integridade das pessoas e do patrimônio público no local do evento. Todos os membros da equipe deverão ter o Curso de Vigilante vigente. Relação de nome, CPF, RG e o Certificado do Curso de Vigilante de todos os envolvidos. Devem estar devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres. Fica a cargo da Empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. A Equipe de Segurança deverá estar no local do Evento “uma hora antes”, sendo que cada Evento terá “em média de 8 (oito) à 10 (dez) horas de duração.	70 Unidades	R\$ 331,71	R\$ 23.319,70
03	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO) Contratação de brigadista, devidamente capacitados que atendam às exigências legais no período da realização do evento. Fica a cargo da Empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. A Equipe de Brigadista deverá estar no local do Evento “uma hora antes”, sendo que cada Evento terá “em média de 8 (oito) à 10 (dez) horas de duração.	14 Unidades	R\$240,00	R\$3.360,00



CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e prestação dos serviços.

8.1 “Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.”

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9 - A entrega do(s) serviço(s) será(ão) objeto de acompanhamento e fiscalização através da Coordenação de Cultura, Turismo & Eventos, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade do (s) serviço(s), bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10- Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

I - Multa de 1 % (um por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado desistente;

II - Multa de 10 % (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato ou por qualquer outro descumprimento contratual, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

III - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

IV - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do OBJETO e com base na Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

12 - O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

13 - O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14 - Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16- As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17- Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em duas – 03 – vias de igual teor e forma.

Brazópolis/MG, 31 de janeiro de 2023.

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2023.02.02 10:17:14 -03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33
CONTRATADA

Ricardo Barbosa Amaral
Coordenação de Cultura Turismo & Eventos

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carlos Alberto Morais
Chefe do Poder Executivo Municipal
CONTRATANTE

Testemunha:

Testemunha:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.022.470/0001-33, sediado(a) à Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, Salas 09 e 10, bairro Centro, CEP 14.180-000, na cidade de Pontal/SP, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Cláudia Oliveira de Almeida, tendo em vista o que consta no Processo nº 160/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 157/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio, para suporte em ações municipais, fiscalização e outras iniciativas a critério da secretaria requisitante e realização de eventos conforme o calendário municipal de eventos, decreto Nº 6.200 de 12 de Abril de 2022 para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Sistema Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 409529 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS	1.800	SERVIÇO	R\$ 177,00	R\$ 318.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS - Cota Referente ao item 1.	200	SERVIÇO	R\$ 177,00	R\$ 35.400,00
Total do Fornecedor:					354.000,00
Total Geral:					354.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000
Telefax (35) 3831-7900, e-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
805308
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Data: 2022.10.16 14:28:20 -03'00'



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 10 de outubro de 2022

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Data: 2022.10.10 14:28:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000
Telefax (35) 3831-7900, e-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente à Ata de Registro de Preços nº 157/2022.

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro
CPF: 773.936.276-04

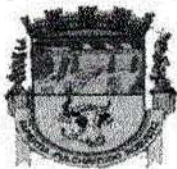
João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 066.538.846-27

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA.06509805308

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA.06509805308
Data: 2022.10.10 14:29:47
-0107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000
Telefax (35) 3831-7900, e-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PROCESSO Nº 078/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2022.
VALIDADE: UM ANO

Aos quinze dias do mês de julho de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Oswaldo Reynaldo, nº 56, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Edvaldo José Bitencourt, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no Processo nº 078/2022, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, para atender o Departamento de Cultura e Turismo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 41.022.470/0001-33, com sede a Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, Sala 09 e 10, Bairro Centro, na cidade de Pontal/SP, representada pela Srta. Ana Claudia de Oliveira de Almeida, CPF nº 065.098.053-08, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA, BRIGADISTA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de 18/07/2022.

2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 033/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, SEGURANÇA, BRIGADISTA E FORNECIMENTO DE PLACA DE FECHAMENTO EM LATA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	EQUIPE DE SEGURANÇA (PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO) Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio e suporte aos diversos Eventos a serem realizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Wenceslau Braz, garantindo a integridade	UNIDADE	500	331,70	165.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

	das pessoas e do patrimônio público no local do evento. Todos os membros da equipe deverão ter o Curso de Vigilante vigente. Relação de nome, CPF, RG e o Certificado do Curso de Vigilante de todos os envolvidos. Devem estar devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres. Fica a cargo da Empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. A Equipe de Segurança deverá estar no local do Evento "uma hora antes", sendo que cada Evento terá "em média de 8 (oito) à 10 (dez) horas de duração.				
03	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO) Contratação de brigadista, devidamente capacitados que atendam as exigências legais no período da realização do evento. Fica a cargo da Empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. A Equipe de Brigadista deverá estar no local do Evento "uma hora antes", sendo que cada Evento terá "em média de 8 (oito) à 10 (dez) horas de duração.	UNIDADE	500	239,99	119.995,00

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Ser(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) execução(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

- 02.05.01.13.392.0009.2068 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 278);
- 02.05.02.13.392.0009.2069 – Realização de Festas Cívicas, Populares, Exposições, Carnaval e Natalinas
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 284);
- 02.05.04.23.695.0011.2077 - Apoio a Eventos Culturais: Encontros de Jipeiros, Fanfarra, Artesãos.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 293);
- 02.05.03.27.812.0010.2074 – Manutenção das Atividades do Desporto Amador
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 306);

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Wenceslau Braz já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Wenceslau Braz terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

*** DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

*** DO CONTRATANTE:**

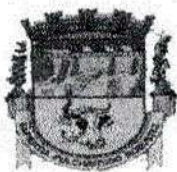
7.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.7 Realizar a Gestão da(s) Ata(s) através do servidor designado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

CLAUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Wenceslau Braz, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A execução do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Wenceslau Braz, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Wenceslau Braz, 15 de julho de 2022

EDVALDO JOSE
BITENCOURT:0
8948215639

Assinado de forma digital
por EDVALDO JOSE
BITENCOURT:0894821563
9
Dados: 2022.07.15
10:50:13 -03'00'

Edvaldo José Bitencourt
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
em 15/07/2022 às 10:50:13 -03'00' (GMT-03:00) em nome de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 06509805308-0
Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
em 15/07/2022 às 10:50:13 -03'00' (GMT-03:00) em nome de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 06509805308-0

Ana Claudia de Oliveira de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Testemunha

Paulo Roberto Dotta Pereira
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

CONTRATO Nº 258/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.278.069/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Jacques Soares Guimarães**, CPF nº 288.605.946-34, brasileiro, casado, médico, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.022.470/0001-33, com endereço comercial à Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, 2º andar, Sala 9, Bairro: Centro, Cidade Pontal/SP, CEP: 14.180-000, representada neste ato pela Sra. **Ana Claudia Oliveira De Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.098.053-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 99/2022, modalidade Convite nº 19/2022, tem entre si, justa e acertada o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para serviços de vigilância desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município e atendimentos ordens judiciais: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno)**, conforme abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para serviços de vigilância desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município e atendimentos ordens judiciais: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno).	HORAS	5000	R\$ 25,70	R\$ 128.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado por **Ordem Bancária originária da instituição financeira onde os recursos financeiros do Município estiverem depositados**, efetivado em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Vazante/MG, CNPJ nº 18.278.069/0001-47, devendo constar também o número da licitação e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, à contratada, em conta bancária por ela indicada no momento da emissão de sua Autorização de Fornecimento.

§ 1º O valor total do presente Contrato é de **R\$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para fornecimento dos produtos/serviços relacionados na cláusula primeira.

§ 2º A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada ao CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições assinadas no ato da entrega, durante o mês, recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência. Referida nota e requisições deverão ser entregues no último dia do mês do fornecimento, encaminhadas à Seção de Compras da Prefeitura, localizada na Rua Osório Soares, 600.

§ 3º O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certificado de Regularidade com CDL Vazante.

§ 4º A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Convite.

2.2 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na **conta corrente nº 75.864-7, Agência nº 3214, Banco Sicoob**, indicados pela CONTRATADA.

Parágrafo único - Nos casos em que a CONTRATADA, para sua conveniência, informar dados bancários para pagamento em instituição financeira diversa daquela onde os recursos financeiros do Município CONTRATANTE estiverem depositados, **fica autorizada a dedução em seu crédito do valor correspondente à tarifa bancária** pela Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Financeira (TEF) ou qualquer outra congênere, para realização do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

3.1 - O Contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

3.1.1 - GESTOR DO CONTRATO: Flávio Ademir de Melo, Secretário Municipal de Administração, Telefone: (34) 3813-2171, e-mail: administracao@vazante.mg.gov.br

3.1.2 - FISCAL DO CONTRATO: Lilia Machado da Silva, Assistente Social, Telefone: (34) 3813-3863, e-mail: acaosocialvazante@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

3.2 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, atestar documentos fiscais, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.3 - Compete a fiscal acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.4 - A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os serviços serão executados conforme necessidade das secretarias requisitantes, sendo que a CONTRATADA será comunicada previamente da data, horário e local (prédio público ou evento público) onde serão prestados os serviços.

4.2 - A execução dos serviços se dará no tempo e modo descritos na Ordem de Serviço, a qual será emitida com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 - O setor responsável pelo recebimento dos serviços verificará as especificações exigidas. Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.3 - Nenhuma Nota Fiscal será paga pelo Contratante sem que tenha a assinatura do Gestor do Contrato, atestando que o serviço foi prestado conforme designado nos itens 4.1 e 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

4.4 - O CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA o nome e a identidade dos elementos credenciados a assinar requisições e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados, não se responsabilizando pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitação em seu nome e por elementos não credenciados.

4.5 - A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme designado nos itens 4.1 e 4.2 e seu recebimento obedecerá os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, a CONTRATANTE receberá os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os serviços, mediante recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovado, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal Eletrônica.

4.6 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal/gestor do Contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

Parágrafo único: A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será admitido aditivo, para efeito da execução deste Contrato, seja de valor ou de prazo, mediante justificativa aceita ou apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal de Administração de Vazante, podendo a CONTRATADA responder, inclusive, por perdas e danos, no caso de não cumprimento da execução por este termo pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU REDUÇÕES:

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato. (§ 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

6.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, de acordo com o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 - A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela plena execução dos serviços disponibilizando profissionais devidamente capacitados, ainda deverá fornecer uniformes adequados, EPIs, rádios comunicadores e arcar com todas as exigências trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos sociais e outras relativas à prestação dos serviços ora contratados, além de toda e qualquer despesas com os funcionários como: transporte de ida e volta até o local onde os serviços serão prestados, alimentação, estadias e outras que possam surgir, sendo que não será acarretado qualquer tipo de despesas ou custo para a CONTRATANTE;
- 7.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração Pública, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3 - Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços;
- 7.4 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços constante no termo de referência;
- 7.5 - Preservar e guardar o patrimônio da CONTRATANTE e ainda zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações ou eventos públicos;
- 7.6 - Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- 7.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.8 - Os seguranças não poderão usar qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo);
- 7.9 - Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 7.10 - Os seguranças deverão manter-se sempre atentos e alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
- 7.11 - Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações ou eventos públicos, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 7.12 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da CONTRATANTE.
- 7.13 - A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.15 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.16 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 7.17 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

8.078 de 11/09/90, em especial os art. 14 e 20;

7.18 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Vazante;

7.19 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

7.20 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, de acordo com o estipulado na cláusula segunda.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, na condição de representantes do órgão.

8.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.4 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhes prazos para correção de irregularidades encontradas nos serviços ou para promover a sua correção/ reexecução/substituição.

8.5 - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos solicitados, inerentes ao cumprimento do objeto desta licitação.

8.6 - Proporcionar a CONTRATADA às facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os termos da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 1.896 de 24 de Novembro de 2021:

- 02.20.00.04.122.0401.2006.33903900
- 02.20.00.04.122.0401.2007.33903900
- 02.20.00.04.122.0401.2008.33903900
- 02.20.00.04.122.0401.2012.33903900
- 02.66.00.08.244.0801.2146.33903900
- 02.75.00.13.392.1301.2110.33903900
- 02.75.00.27.812.2701.2113.33903900
Fonte 1.00.00

FICHA 42
FICHA 44
FICHA 48
FICHA 56
FICHA 482
FICHA 656
FICHA 672



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

11.1.2 - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

11.1.3 - judicialmente, nos termos da legislação.

11.2 - A rescisão de que trata o item 10.1.1 desta cláusula, acarreta a seguinte consequência, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.2.1 - retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11.3 - A **Contratada** reconhece os direitos do **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Aplica-se a este contrato as normas de direito do Código Civil, Comercial, Penal e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

12.3 - A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que não se faça aqui menção expressa.

12.5 - Este contrato fica vinculado aos termos do *Edital do Convite 19/2022* e seus anexos, assim como a proposta de preços de fornecimento firmada pela Contratada, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 - O valor proposto pela Licitante, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o IGPM ou aquele que o substituir.

13.1.1 - O reajuste será concedido mediante prévia solicitação formal e por escrito por parte da CONTRATADA.

13.1.2 - A previsão de aplicação de índice de mercado para fins de reajuste não obsta a negociação entre as partes, podendo ser aplicado percentual inferior com fins de manter a vantajosidade do contrato.

13.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

13.3 - Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

13.4 - Fica ainda resguardado o direito constitucional ao reequilíbrio econômico-financeiro.

13.5 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar reestabelecimento da equação contratual através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, bem como possibilitem mensurar o impacto destes fatos na distribuição de encargos e remuneração.

13.5.1 - O valor do reequilíbrio será analisado pela Secretaria CONTRATANTE que poderá/deverá, para além da documentação apresentada, diligenciar para averiguar a compatibilidade do apresentado com os preços praticados pelo mercado.

13.6 - Não poderá haver interrupção da prestação dos serviços durante o prazo de análise da solicitação de reajuste ou reequilíbrio.

13.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste ou reequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro de Vazante-MG, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes, para um só efeito legal.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VAZANTE
JACQUES SOARES GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.05.26 11:48:58 -03'00'

CONTRATADA:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF: 41.022.470/0001-33
Representante Legal: **Ana Claudia Oliveira De Almeida**
CPF: 065.098.053-08

GESTOR DO CONTRATO:

FLAVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO:

LILIA MACHADO DA SILVA
Assistente Social

ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL:

RENATO JOSE FERREIRA
OAB/MG: 64002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Mendes da Silva
CPF: 144.922.066-55

Nome: Camila Rodrigues Reis
CPF: 135.655.176-97

P.S.: Assinaturas referentes ao Contrato N° 258/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 99/2022 Convite n° 19/2022.